

**INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**  
CNPJ/MF nº 19.378.769/0001-76  
NIRE nº 3130009880-0

## FATO RELEVANTE

**Belo Horizonte, 02 de abril de 2018** – O Instituto Hermes Pardini S.A. (**B3: PARD3**) (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Instrução CVM 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nos termos do artigo 256, parágrafo 2º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), que será conferido direito de recesso aos acionistas dissidentes (“Direito de Recesso”), em virtude da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data (“AGE”) que aprovou a aquisição, pela Companhia, de 51,0% (cinquenta e um por cento) do capital social total e votante da sociedade Labfar Pesquisa e Serviços Ltda. (“Aquisição”). Poderão exercer o Direito de Recesso os acionistas detentores de ações da Companhia no dia 15 de março de 2018, data da divulgação do Comunicado ao Mercado que anunciou a aprovação da Aquisição pelo Conselho de Administração da Companhia e que informou que a Aquisição conferiria aos acionistas dissidentes o Direito de Recesso (“Data de Corte”). Os acionistas que exercerem o Direito de Recesso serão reembolsados, no máximo, até o número de ações de que eram titulares na Data de Corte. As ações adquiridas após a Data de Corte não conferirão aos seus titulares o direito de recesso.

O valor do reembolso será de R\$3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) por ação, que corresponde ao valor patrimonial por ação de emissão da Companhia em 31 de dezembro de 2016, data base do último balanço patrimonial da Companhia aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2017. Nos termos do § 2.º do artigo 45 da Lei das Sociedades Anônimas, será facultado ao acionista dissidente solicitar o levantamento de balanço especial, devendo para tanto encaminhar solicitação nesse sentido à administração da Companhia, no prazo estabelecido para o exercício do Direito de Recesso, acompanhada dos documentos mencionados abaixo.

Os acionistas que desejarem exercer o direito de recesso deverão manifestar sua intenção em até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da ata da AGE.

Os acionistas que detenham ações custodiadas no Itaú Corretora de Valores S.A. deverão encaminhar notificação de dissidência para a sede da Companhia, na Rua dos Aimorés, nº 66, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP: 30.140-070, aos cuidados do departamento de Relações com Investidores. A notificação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- (i) Pessoa física: CPF, RG, comprovante de residência e instrumento de procuração, caso aplicável.
- (ii) Pessoa jurídica: CNPJ, Estatuto/Contrato Social e respectivas alterações, bem como os documentos dos sócios/representantes legais (ata de eleição, CPF, RG, comprovante de residência e instrumento de procuração, caso aplicável).

Os acionistas, cujas ações estiverem depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) que desejarem exercer o direito de recesso, deverão entrar em contato com seus agentes de custódia (Corretoras, Home Brokers) para realização da operação, observadas as regras e os procedimentos da B3.

Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [ri@grupopardini.com.br](mailto:ri@grupopardini.com.br), ou do telefone (31) 3629-4503.

Atenciosamente,

**Camilo de Lelis Maciel Silva**  
Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores  
Instituto Hermes Pardini  
Telefone: +55 (31) 3629-4503  
[ri@grupopardini.com.br](mailto:ri@grupopardini.com.br)  
<http://www.hermespardini.com.br/ri>

**INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**  
CNPJ/MF nº 19.378.769/0001-76  
NIRE nº 3130009880-0

**MATERIAL FACT**

**Belo Horizonte, April 02, 2018** – Instituto Hermes Pardini S.A. (**B3: PARD3**) ("Company" or "Hermes Pardini"), in compliance with the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") Ruling nº 358, dated January 3rd, 2002, announces to its shareholders and to the market pursuant to the second paragraph of section 256 of Law n. 6,404, dated as of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporate Law"), that dissenting shareholders are entitled to withdrawal rights ("Withdrawal Rights") due to the Extraordinary General Meeting deliberation which approved the acquisition of 51,0% of the total and voting share capital of the Labfar Pesquisa e Serviços Ltda ("Acquisition"). The Withdrawal Rights shall be granted to the shareholders who held shares on March 15, 2018, the date of the release of the Notice to the Market announcing the approval of the Acquisition by the Company's Board of Directors and that it would confer Withdrawal Rights to dissenting shareholders ("Cut-off Date"). The shareholders who exercises the Withdrawal Rights will be reimbursed up to the maximum number of shares they held on the Cut Date. The shares acquired after the Cut Date will not entitle its holders to withdrawal rights.

The repayment amount will be R\$3.35 (three reais and thirty five cents) per share, which corresponds to the book value per share issued by the Company as of December 31st, 2016, the date of the last balance sheet of the Company approved by the shareholders at the Ordinary and Extraordinary General Meeting held on April 28th, 2017. Pursuant to the second paragraph of section 45 of Brazilian Corporate Law the dissenting shareholder shall be entitled to request a special balance sheet, submitting a request to the Company's management within the period established for the exercise of the Withdrawal Rights, accompanied by the documents mentioned below.

The Shareholders that want to exercise the Withdrawal Rights shall inform the Company's management within 30 (thirty) days counted from the publication date of the minutes of the Extraordinary General Meeting.

Shareholders holding shares in custody at Itaú Corretora de Valores SA shall send a notice to the Company's headquarters (Rua Aimorés, nº 66, Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.140-070) to the Investor Relations Department with the following documents:

- (i) Individual shareholder: ID Card, CPF number, documentary proof of residence, and power of attorney if applicable.
- (ii) Corporate shareholder: CNPJ number, Company Bylaws, documents of the company representatives and power of attorney if applicable.

Shareholders holding shares deposited in B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") shall contact their stock custody agents (Stock Brokerage and Home Brokers) to perform the operation according to B3 rules.

For more information, please refer to the Company's Investor Relations Department through the e-mail [ri@grupopardini.com.br](mailto:ri@grupopardini.com.br) or the following telephone number: +55 31 3629-4503.

**Camilo de Lelis Maciel Silva**

Chief Financial and Investor Relations Officer

Instituto Hermes Pardini

Telephone: +55 (31) 3629-4503

[ri@grupopardini.com.br](mailto:ri@grupopardini.com.br)

<http://www.hermespardini.com.br/ri>